

LEI Nº 690/2006
DATA DE 06/04/2006

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no orçamento de 2006 e criar nova fonte de recurso na secretaria de saúde.

A Câmara Municipal de Pranchita de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte

LEI

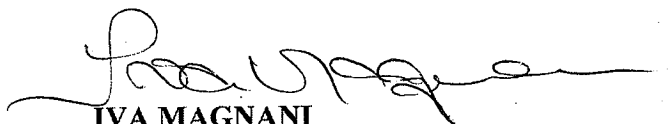
Art. 1º - Fica aberto no orçamento de 2006 um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e cria nova fonte de recurso ,na seguinte conta de dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA		
001	SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA		
1012210012-066	ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
CONTA - 1540	3390.30.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR- R\$ 60.000,00
FONTE RECURSO 495			

Art. 2º -O valor acima suplementado é por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS , referente ao Convenio em anexo de nº 1344/2005 e será lançado a receita no grupo de conta 176101990000 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de Pranchita (PR), em 06 de Abril 2006


IVA MAGNANI
PREFEITA MUNICIPAL